



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ**

**Reunião** : (X) Ordinária Nº 1.548  
( ) Extraordinária nº

**Decisão Plenária** : PL/RJ nº 00194/2019

**Referência** : PORTARIA AD/PRES/RJ nº 0050/2019, de 1º de março de 2019

**Interessado** : Centro Universitário Redentor – Campus Itaperuna

**EMENTA** Homologação da Portaria AD/PRES/RJ nº 0050/2019, de 1º de março de 2019, que aprova *ad referendum* do Plenário do Crea-RJ, o cadastramento do curso de Engenharia Elétrica – Modalidade Presencial, ministrado pelo Centro Universitário Redentor – Campus Itaperuna.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando a Portaria AD/PRES/RJ nº 00050/2019, de 1º de março de 2019, que aprova *ad referendum* do Plenário do Crea-RJ, o cadastramento do curso de Engenharia Elétrica – Modalidade Presencial, ministrado pelo Centro Universitário Redentor – Campus Itaperuna, considerando o disposto no inciso XVIII, do art. 88 do Regimento do Crea-RJ, que concede atribuições ao Presidente para resolver, *ad referendum* do Plenário e Diretoria, os casos de urgência que sejam das respectivas competências; considerando que o requerimento do cadastramento do respectivo Curso foi criteriosamente analisado pela Comissão de Educação – CED, tendo recebido deliberação favorável ao cadastramento, conforme Deliberação CED/RJ nº 2/2019, de 18 de fevereiro de 2019; considerando que o requerimento do cadastramento do respectivo Curso foi criteriosamente analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, que decidiu pela aprovação do cadastramento do curso, através da Decisão CEEE/RJ nº 263/2019, de 25 de fevereiro de 2019, concedendo aos egressos portadores de diploma ou certificado o título profissional de Engenheiro Eletricista, sob o código 121-08-00, que de acordo com a Tabela de Títulos Profissionais anexa a Resolução nº 473/2002 do Confea, pertence ao grupo: Engenharia, Modalidade: Eletricista, Nível: Graduação; e as atividades do § 1º do art. 5º da resolução nº 1.073/2016, referentes às atribuições constantes no art. 8º da Resolução nº 218/1973 do Confea, nos termos do art. 6º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea; considerando os requerimentos de registro de egressos do curso de Engenharia Elétrica, que aguardam a efetivação do cadastramento do curso para obter o registro profissional e, legalmente exercerem a profissão, **DECIDIU**, homologar com 63 (sessenta e três) votos favoráveis e 3 (três) abstenções, a Portaria AD/PRES/RJ nº 0050/2019, de 1º de março de 2019, que aprova *ad referendum* do Plenário do Crea-RJ, o cadastramento do curso de Engenharia Elétrica – Modalidade Presencial, ministrado pelo Centro Universitário Redentor – Campus Itaperuna, concedendo aos egressos portadores de diploma ou certificado o título profissional de Engenheiro Eletricista, sob o código 121-08-00, que de acordo com a Tabela



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ**

de Títulos Profissionais anexa a Resolução nº 473/2002 do Confea, pertence ao grupo: Engenharia, Modalidade: Eletricista, Nível: Graduação; e as atividades do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1.073/2016, referentes às atribuições constantes no art. 8º da Resolução nº 218/1973 do Confea, nos termos do art. 6º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALCEBIADES FONSECA, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALEXANDRE SHEREMETIEFF JUNIOR, ALFREDO DE LIMA FILHO, ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ANDRE GRANATO DA SILVA CASTRO, ANGELO RAFAEL GRECO, ANTERO JORGE PARAHYBA, ANTÔNIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS, ANTÔNIO CARLOS SOUTELLINHO DA COSTA, ANTÔNIO JOSÉ DIAS DA SILVA, CARLOS ALBERTO DA CRUZ, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, CELSO NARCIZO VOLOTÃO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CRISTINA MITIKO HAYASSAKA, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, EDUARDO JOSE COSTA KONIG DA SILVA, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, FERNANDA RANGEL DE AZEVEDO DE PAULA, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCIS BOGOSSIAN, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÉLO DE SOUZA, GUARACI CORREA PORTO, HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO, HELIO SUÊVO RODRIGUEZ, HELOI JOSÉ FERNANDES MOREIRA, HENRIQUE GUSTAVO DOS SANTOS FRICKMANN, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JAQUES SHERIQUE, JORGE LUIZ MUNIZ DE MATTOS, JOSÉ CESAR DA SILVA LOROZA, LEONARDO DA COSTA LOPES, LUIZ DE ARAÚJO BICALHO, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE, MARCIO CISNALDO DE SOUZA, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCIO PATUSCO LANA LOBO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO ROCHA, MARCOS AURELIO BARCELOS, MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDÃO, MARIO DE OLIVEIRA MACHADO, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, NILO OVIDIO LIMA PASSOS, PAULO DA SILVA CAPELLA, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO JOSÉ MOTTA LOPES, RICARDO LATGÉ MILWARD DE AZEVEDO, RICARDO RIOS, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, UIARA MARTINS DE CARVALHO, WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO e WOLNEY GONÇALVES DE LIMA. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais: CLÁUDIO RIBEIRO CARVALHO, GILBERTO PENTEADO DIAS e NEILSON MARINO CEIA. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais: CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE, FERNANDO LEITE SIQUEIRA, IVAN RIBEIRO DA CONCEIÇÃO e JULIO ARTUR VILLAS BOAS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2019.

**Luiz Antonio Cosenza**  
**Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho**  
**Presidente do Crea-RJ**